



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 ESTADO DE SÃO PAULO — CGC 45 787 852/0001-56 — FONES: (0192) 79-1666 • 79-1777

Lei nº 419, de 14 de janeiro de 1.993.

(Dispõe sobre extinção de cargos públicos)

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:—Ficam extintos os cargos públicos abaixo enumerados tendo em vista exceder as necessidades atuais da Administração:

<u>Denominação</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Padrão</u>
Fiscal Junior	01	03
Motorista	02	06
Auxiliar de Almofarife	02	09
Operários	02	01

Artigo 2º:—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 14 de janeiro de 1.993.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal.


Lúcia Ap. Pereira Albrecht
Diretora Administrativa